

EDITAL DE ALTERAÇÃO Nº 004
CHAMADA PÚBLICA FINATEC/GEF Nº 002/2018
CERTIFICAÇÃO

A Comissão de Seleção do Edital de Chamada Pública nº 002/2018, que tem como objeto a “seleção de propostas de produtores rurais, pessoas físicas ou jurídicas, interessados em obter incentivos econômicos para CERTIFICAÇÃO, no âmbito do Projeto “Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e Biodiversidade no Corredor Sudeste da Mata Atlântica do Brasil - PROJETO CONEXÃO MATA ATLÂNTICA”, torna público a alteração do Edital, que passa a vigorar com as seguintes alterações.

O item 3.4 passa a vigorar com a seguinte redação:

“3.4. Os imóveis lindeiros às regiões descritas poderão ser contemplados com as ferramentas de CERTIFICAÇÃO mediante análise da Comissão da Comissão Técnica do Componente 3/Fundação Florestal”.

O item 5.1.1.2.2 passa a vigorar a com a seguinte redação:

5.1.1.2.2. No caso de posse a comprovação deverá ser realizada por meio de documentação que demonstre a posse livre, mansa e pacífica, como contrato de compra e venda, contrato de posse, comprovantes de recolhimento de ITR/IPTU, escritura pública e demais documentos de ordem pública que demonstrem a origem, continuidade, natureza e tempo da posse, ou declaração de posse (Anexo 7);

O item 8.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

“8.2. A avaliação será feita em sessões por região, a serem realizadas nos seguintes locais, datas e horários:

8.2.1. 15/04/2019, com início às 11:00h, no APA São Francisco Xavier, no endereço Rua XV de novembro, 870 (Subprefeitura do Distrito de São Francisco Xavier), São Francisco Xavier/São José dos Campos;

8.2.2. 10/04/2019, com início às 09:00h, no Estação Ecológica de Bananal, no endereço Rua Manoel de Aguiar, 51 - Centro (Câmara Municipal), Bananal;

8.2.3. 23/04/2019, com início às 09:00h, na UAB – Universidade Aberta do Brasil, Polo UAB Peruíbe, na Av. São João, 545, centro, Peruíbe;

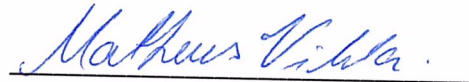
8.2.4. 27/02/2019,, com início às 09:00h, no Núcleo Santa Virgínia do Parque Estadual da Serra do Mar, no endereço Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital”.



Fica acrescido o item 8.12, com a seguinte redação:

8.12. O Membro da Comissão de Seleção da FINATEC poderá suspender as sessões públicas previstas no item 8.2 quantas vezes forem necessárias, sempre que necessário à análise das documentações ou quando necessário por quaisquer outros motivos supervenientes.

Brasília, 25 de fevereiro de 2019.



Comissão de Seleção